

000054

LEI Nº 414, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1957

Autoriza a aquisição de um aparelho de engenharia

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, no exercício de 1958, mediante concorrência pública ou administrativa, um teodolito de leitura externa, podendo despendar, para esse fim, até a quantia de Cr\$ 36.000,00 (trinta-e-seis-mil-cruzeiros).

Art. 2ª - A lei orçamentária para o próximo exercício, consignará dotação própria para atender à despesa decorrente da aquisição autorizada no artigo anterior.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1ª de janeiro de 1958.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 5 de dezembro de 1957.



Antônio Sousa Martins
Prefeito Municipal



Antônio Gardillo
Secretário